

Ofício 148/2013/GAB-VAS/TCE-MT

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2013.

**Assunto: Processo nº 55530/2012- Contas Anuais de Gestão de 2012**

**Prezada Senhora:**

De ordem do Conselheiro Relator das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento do exercício de 2012, encaminho cópia do relatório técnico parcial emitido pela 2ª relatoria deste Tribunal de fls. 809/879-TCE-MT, referente às Contas Anuais de Gestão, período de janeiro a setembro de 2012, protocoladas sob o nº 55530/2012 e **cito** Vossa Senhoria, para que, no prazo **IMPRORROGÁVEL** de **até 15 (quinze) dias**, apresente manifestação sobre os apontamentos da equipe técnica no item 9.2 (9.2.1.1 e 9.2.1.2) da conclusão.

Ressalto que o não atendimento ao prazo acima, implicará na **declaração da revelia**, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução 14/2007 e **consequente prosseguimento dos autos**.

Atenciosamente,

*(assinatura digital)*

**LAURA HELENA PREZA FIGUEIRÓ**

**CHEFE DE GABINETE**

À SENHORA

**SILVANA FERREIRA PINTO**

EX- SECRETÁRIA DE SAÚDE E PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO- MT**